

Processo: 0065/2016 Modalidade: Convite Nº Modalidade: 1

## **Anexo II do Edital - Descreve e Regulamenta as Solicitações**

Objeto:

### **1- DA DOCUMENTAÇÃO**

**1.1** - A empresa licitante deverá apresentar os seguintes documentos em cópia autenticada, ou acompanhados dos originais para autenticação pela Comissão Permanente de Licitações, e estarem em plena validade.

### **1.2 - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA**

**1.2.1** - Contrato social e última alteração, ou declaração de firma individual, que devem estar registrados no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas, quando se tratar de sociedade civil. Registrado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, quando se tratar de empresa mercantil, de acordo com o que dispõe o artigo 28, inciso III da Lei 8666/93 e suas posteriores alterações;

### **1.3 - DA REGULARIDADE FISCAL**

**1.3.1** - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (**CNPJ**);

**1.3.2** - Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;

**1.3.3** - Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;

**1.3.4** - Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante mediante apresentação de certidão e/ou documento similar emitida pela Secretaria competente do Município, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;

**1.3.5** - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - **FGTS**, mediante apresentação de certidão emitida pela Caixa Econômica Federal, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;

**1.3.6** - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - **CNDT**, emitida pelo T.S.T. (Tribunal Superior do Trabalho) - Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;

**1.3.7** - Certidão emitida pela Junta Comercial do Estado da Licitante atestando a condição de **ME ou EPP** - Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, se esta for a condição da licitante, caso oportuno e necessário;

### **1.4 - DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA**

**1.4.1** - Certidão Negativa de Falência e Concordata/Recuperação Judicial e Extrajudicial, expedida pelo Cartório Distribuidor da Comarca da licitante, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias para sua apresentação.

### **1.5 - DAS DECLARAÇÕES**

**1.5.1** - Declaração de que a empresa licitante não possui em seu quadro de pessoal, empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo

na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso V, do art. 27 da Lei nº 8.666/93;

**1.5.2** - Declaração da inexistência de qualquer fato impeditivo para a habilitação da licitante no presente processo licitatório;

**1.5.3** - Declaração que tomou conhecimento de todas as informações e das condições e locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

## **1.6 - MICROEMPRESAS(ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)**

**1.6.1** - Às MEs e EPPs será concedido os benefícios da LC 123/2006, no que couber;

**1.6.2** - A ME e EPP que desejar o alcance dos benefícios da LC 123/2006 deverá informar, formalmente a sua condição no início da Sessão Pública, no ato do credenciamento. Se não o fizer será interpretado como renúncia tácita aos benefícios concedidos.

## **1.7 - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**1.7.1** - Alvará Municipal de funcionamento;

**1.7.2** - A empresa deverá apresentar pelo menos 1 (um) atestado de capacidade técnica que comprove experiência em organização de eventos realizada por órgão público ou privado, para 1.000 participantes ou mais, comprovando neste atestado que realizou a gestão efetiva do mesmo, anexando cópia autenticada da nota de empenho ou do contrato;

## **2 - DO JULGAMENTO**

**2.1** - A licitação será julgada pelo **MENOR PREÇO GLOBAL** apresentado desde que observadas as especificações e demais condições estabelecidas nos Anexos I e II deste Edital;

**2.1.1** - Os critérios de desempate, no que couber, serão aqueles estatuídos no § 3º, art. 45 da LC 123/2006 e no § 2º, do art. 45 da Lei nº 8.666/93;

## **3. DA PROPOSTA**

**3.1** - A proposta deverá ter a validade mínima de 60 (sessenta) dias, a contar da data da apresentação.

**3.2** - Deverá constar da proposta, sob pena de desclassificação:

**3.2.1** - indicação da empresa: razão social, endereço completo, telefone e CNPJ/MF;

**3.2.2** - número do processo licitatório;

**3.2.3** - prazo de validade da proposta;

**3.2.4** - prazo de execução do objeto licitado;

**3.2.5** - as assinaturas exigíveis pertinentes.

**3.3** - O valor proposto deverá cobrir todas as despesas com a execução total do objeto licitado, ser expresso por extenso e em moeda corrente nacional.

**3.4** - O preço máximo estimado para esta licitação é de **R\$ 78.933,33 (setenta e oito mil novecentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)**

**3.5** - Não serão aceitas propostas com valor acima do preço máximo estabelecido no item anterior.

## **4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**4.1** - O pagamento será efetuado em 2 (duas) parcelas, sendo a primeira no ato da assinatura do contrato, e a segunda após a execução total do evento.

**OBS1:** A Prefeitura Municipal de São Lourenço/MG e a Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura não efetuarão ressarcimento de nenhum imposto pago pela empresa.

**OBS 2:** Todo e qualquer serviço e/ou material, além do especificado nesta solicitação, somente será pago e/ou reembolsado mediante anuência prévia de pessoa designada pela Comissão Organizadora do Evento.

**4.2** - A Prefeitura Municipal de São Lourenço não efetuará o ressarcimento de nenhum imposto pago pela empresa.

**4.3** - Todo e qualquer serviço e/ou material, além do especificado neste edital, somente será pago e/ou reembolsado mediante anuência prévia de pessoa designada pela Comissão Organizadora do Evento.